



Processo: 202306044/2023  
Folha: 17  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

PE Nº 032/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202306044/2023-CPL/STQ  
NR. DO CONTRATO: 20230717001

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA: RAIMUNDO N SILVA -  
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 – Centro – CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: RAIMUNDO N SILVA – RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, situada Rua Carnauba, S/N, Araça Povoado Palmeira, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ nº 26.790.796/0001-17, neste ato representada por sua representante legal Sr. RAIMUNDO NONATO SILVA, portador da cédula de identidade nº RG 055271382015-5 SSPMA e CPF: 505.019.763-53, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção dos poços artesanais do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.168.800,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS) conforme descrição dos produtos abaixo:

NR	SERVIÇO MÃO DE OBRA	UND	QTD	VLR UNT MENSAL	VALR TOTAL MENSAL	VALR TOTAL ANUAL
----	---------------------	-----	-----	----------------------	-------------------------	---------------------

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 201326044/2013

Folha: 118

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

01	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos poços artesiano de responsabilidade do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.	und	76	1.281,58	97.400,00	1.168.800,00
						<b>1.168.800,00</b>

LOCALIDADES		COORDENADAS
1	ARAÇÁ	23M 771903 9614525
2	BARREIRA	23M 772893 9616605
3	LADEIRA (PRÓXIMO A UBSF)	23M 771098 9622907
4	LADEIRA 2 (OLHO D ÁGUA)	23M 770359 9623730
5	MALHADA DOS CAVALOS	23M 769936 9620097
6	AGRESTIM	23M 766087 9623311
7	AREIAS (ZAREIAS)	23M 764491 9624279
8	PASSARADA	23M 770388 9614126
9	CIDADE DE DEUS	23M 769478 9613725
10	ROÇA BEIRA DA PISTA	23M 769411 9612749
11	ROÇA (PRÓXIMO A CASA DO VANCARDO)	23M 769125 9612703
12	ROÇA (70 MIL LITROS)	23M 767968 9613528
13	ROÇA (CASA DO ZEQUINHA)	23M 768832 9612991
14	JAPÃO	23M 768018 9615390
15	SANTA QUITÉRIA VELHA	23M 772516 9610866
16	FAZENDINHA (FUMAÇA)	23M 770257 9610716
17	FAZENDINHA (CAIXA PRINCIPAL)	23M 769928 9611470
18	CANABRAVA 2	23M 765570 9611791
19	CANABRAVA 1 (PRÓXIMO A ESCOLA)	23M 765448 9611456
20	PIQUIZEIRO	23M 766571 9611647
21	MATA DE BAIXO	23M 760674 9614547
22	MATA DO FERNANDES	23M 760337 9614153
23	MATA (MANUEL PULSA)	23M 759878 9613909
24	RIACHO DO MEIO	23M 756453 9618100
25	MATA DO DAS CHAGAS PIMENTEL	23M 761428 9616818
26	CAROARAS (TINTINO)	23M 760997 9619039
27	CAROARAS (PRÓXIMO A ESCOLA)	23M 760696 9619467
28	RODIADOR	23M 758014 9622504
29	MATA (MANO PANELADA)	23M 762336 9613479
30	PASSAGEM FUNDA	23M 763568 9620334
31	UNHA DE GATO	23M 763260 9621987

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 703004/2013  
Folha: 179  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

32	LAGOA DOS PATOS	23M 762099 9622958
33	GENGIBRE	23M 754836 9625385
34	BACABAL	23M 759548 9629377
35	BARRA DA ONÇA (PAULÃO)	23M 752873 9628011
36	BARRA DA ONÇA 2	23M 752764 9629603
37	SEM TERRA 1	23M 762991 9612297
38	SEM TERRA 2	23M 763784 9611779
39	SANTA LUZIA 1	23M 748760 9638275
40	SANTA LUZIA 2 (PRÓXIMO A ESCOLA)	23M 749318 9639359
41	SÃO BENTO 1	23M 750973 9643708
42	SÃO BENTO 2	23M 752235 9643811
43	VERTENTE	23M 749625 9642583
44	BURITI SECO 1 (AO LADO DA ESCOLA)	23M 746923 9639326
45	BURITI SECO 2	23M 745816 9638723
46	BURITI SECO 3 (PEDRO ZAROBA)	23M 745595 9638808
47	BURITI SECO (SEM TERRA)	23M 745312 9638502
48	ANGELIM	23M 745027 9636347
49	TABOCA	23M 737515 9629405
50	TABOCA 2	23M 737060 9629176
51	MUNDÉ	23M 735325 9629495
52	BAICHÃO (AO LADO DA ESCOLA)	23M 735090 9628222
53	BAICHÃO DA COCEIRA 2	23M 733572 9626870
54	BAIXÃO DA COCEIRA 3	23M 730412 9625158
55	COCEIRA (PRÓXIMO A UBSF)	23M 729643 9625383
56	SANTA MARIA (AO LADO DA ESCOLA)	23M 727085 9623222
57	SÃO JOSÉ 1	23M 728510 9622359
58	SÃO JOSÉ 2	23M 727704 9622401
59	FACÃO	23M 725361 9620886
60	CAPÃO 1 (AO LADO DA ESCOLA DIGNA)	23M 725300 9631777
61	CAPÃO 2	23M 725273 9631838
62	CABECEIRA DOS JUSTINIS	23M 722906 9633593
63	PAU SERRADO	23M 720825 9645097
64	RIO GRANDE DOS GATOS	23M 720797 9645088
65	LAGOA DAS CARAIBAS 1	23M 736771 9622384
66	LAGOA DAS CARAIBAS 2	23M 735887 9621955
67	LAGOA DAS CARAIBAS 3	23M 737111 9622589
68	LAGOA DAS CARAIBAS 4	23M 738134 9624003
69	LAGOA SECA	23M 745228 9616251
70	ROÇA VELHA	23M 749058 9622846

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



Processo: 12030604/2023  
Folha: 120  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

71	BURRACHUDO	23M 747033 9620230
72	TITARA	23M 768008 9608755
73	ESTADIO (POÇO)	23M 771195 9613514
74	TABATINGA	
75	PALMEIRAS	23M 771581 9614242
76	MATA	23M 760513 9612830

**Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

17 511 0045 2008 0000 MANUT. DO SIST. SIMPLIF. DE ABAST. D'AGUA, POÇOS ARTESIANOS E CACIMBAS  
3 3 90 39 00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**Quinta - DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 17/07/2024, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, ou qualquer outra Lei de Licitações que entrar em vigor no decorrer desse contrato.

**Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obrigase a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.



Process: 7030604/2013  
Folha: 621  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Administração: Sra. JACIENE GARCEZ SILVA, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

**Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva



Proces. 103206/04/2013  
Folha: 122  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IX)manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X)a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III)designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV)comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:



Process: 201306044/2013  
Folha: 123  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

**Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta - DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Process.: 20230604/2023  
Folha: 24  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 17 de julho de 2023.

**CLAUDIO RODRIGUES**  
**ESCORCIO:048844753**  
48

Digitaly signed by CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO:04884475348  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU  
=26982551000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1  
C=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.07.17 09:15:41-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 12.1.2

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
Secretário de Finanças e Gestor da Administração  
Cláudio Rodrigues Escórcio  
Contratante

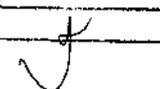
  
RAIMUNDO N SILVA - RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ nº 26.790.796/0001-17  
RAIMUNDO NONATO SILVA  
CPF: 505.019.763-53  
CONTATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 202306044/2023  
 Folha: 125  
 Rubrica: 

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 026/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

## 16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 20 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal Santa Quitéria

Cláudio Rodrigues Escórcio

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 L S AMORIM COMERCIO – MEGATOY

CNPJ 04.618.316/0001-00

LEILA SOARES AMORIM

CPF: 488.128.203-44

CONTATADO

Autor: Siwanne Gomes Ferreira  
 Código de Identificação: c0c9f6eee9027f92002d6024fc08b2c1c97f8504

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230717001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202306044/2023-CPL-PMSTQ-MA

### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE Contrato nº 20230717001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202306044/2023-CPL-PMSTQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: RAIMUNDO N SILVA – RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, situada Rua Carnauba, S/N, Araça Povoado Palmeira, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ nº 26.790.796/0001-17, Objeto; Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção dos poços artesanais

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 1013004/2023

Folha: 16

Matrícula: J

do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 1.168.800,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS), dos Recursos Orçamentários 17 511 0045 2008 0000 MANUT. DO SIST. SIMPLIF. DE ABAST. D'AGUA, POÇOS ARTESIANOS E CACIMBAS 3 3 90 39 00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico PE nº 032/2023 de 04/06/2023, às 14:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2023. Empresa VÍCTOR AFONSO SOUSA SOARES: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 17 de julho de 2023.

Autor: Siwanne Gomes Ferroira  
Código de identificação: 115f8a5367fe313937ac2c07926a9f19a4e54eca

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202306042/2023 CPL/STQ

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Coronel Francisco Moreira, 45, Centro, Cep 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo gestor responsável CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, RESOLVE, registrar os preços da empresa DR PUBLICA CONSULTORIA AUDITORIA E ASSESSORIA TECNICA A ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.864.825/0001-10, com sede no SI SNC Quadra 5 Bloco A entrada 50, S/N, Sala 1006, Asa Norte, Cep 70.715-900, Brasília/DF, representada pela Sra. MIRIA ESTER DE AGUIAR, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA  
BENEFICIÁRIA

NOME DA  
EMPRESA: DR  
PUBLICA  
CONSULTORIA  
AUDITORIA E  
ASSESSORIA  
TECNICA A  
ATIVIDADES DE  
APOIO A  
ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICA E  
PRIVADA EIRELI

CNPJ:  
18.864.825/0001-10

ENDEREÇO: ST  
SNC QUADRA 5  
BLOCO A  
ENTRADA 50, S/N,  
SALA 1006, ASA  
NORTE, CEP  
70.715-900,  
BRASÍLIA/DF

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE